



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Gabinete do prefeito

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA AS CRIANÇAS DO 1ª ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS JOVENS DO ENSINO MÉDIO, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COM O TEMAS DE ESCOLHA DAS UNIDADES DE ENSINO. E PALESTRAS PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA TODA A REDE DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR, QUE VEM DE ENCONTRO COM A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE ENSINO.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Contratação de serviços especializados de palestras, que têm por finalidade a prevenção e orientar as crianças e jovens abordando temas de prevenção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes,

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para auxiliar as demandas de denúncias no Conselho Tutelar na qual é um órgão permanente, encarregado pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo que a maioria dos casos é por motivos intrafamiliares.

2.2. Trata-se de Contratação de serviços especializados para ministrar palestras na rede de ensino do 1º ano ao ensino médio, com tema e linguagem apropriada para cada faixa etária. Os temas foram escolhidos conforme a necessidade de cada unidade escolar, na qual realizarão um trabalho em parceria com o Conselho Tutelar de orientação e prevenção de violências, direito e deveres, previstos no ECA.



2.3. As palestras para as famílias envolverá também a Educação Infantil, Apae e demais unidades de ensino com o tema: Desafio de educar os filhos. As palestras têm como objetivo, tentar amenizar a desestruturação das famílias, crianças sem limite, falta de respeito e empatia com o próximo, uso excessivo de celular, telas e jogos, a falta de zelo e os cuidados básicos que toda família deve ter.

2.4. Fortalecimento e apoio na criação e implementação de políticas públicas e procedimentos para o atendimento e proteção da criança e do adolescente, são ações em conjunto com as unidades escolares da rede municipal e estadual, conselho tutelar, CMDCA e rede de atendimento, para garantir os direitos e deveres previsto no ECA.

2.5. A proposta comercial inclui todos os temas essenciais para garantir palestras de alta qualidade, conforme faixa etária, com um conteúdo programático detalhado alinhado às atividades propostas, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA MENSAL EM R\$
01	35	UNIDADE	PALESTRA PARA AS CRIANÇAS DO 1ª ANO AO 9º ANO E OS JOVENS DO ENSINO MÉDIO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME FAIXA ETÁRIA E LINGUAGEM APROPRIADA, COM O TEMA: * Palestra através de contação de história da Tartamina (que trabalha o bullying, prevenção e abuso sexual e valores); * Palestra não é brincadeira: é bullying- (cyberbullying, stalker, abuso sexual e drogas); * Palestra: Um bom nome é melhor do que riqueza (drogas, cigarro eletrônico, abuso sexual)	



02	05	UNIDADE	PALESTRA PARA OS PAIS DE TODA A REDE DE EDUCAÇÃO, COM O TEMA: * Desafio de educar os filhos.	
	40 palestras			VALOR TOTAL RS 6.500,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

4.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializada de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A capacitação e formação continuada serão realizadas nas unidades de ensino da rede municipal e estadual e duas palestras para os pais serão na Câmara de Vereadores do Município de Agrolândia/SC, devido a logista de ter duas palestras na mesma noite.

5.2- CRONOGRAMA DE PALESTRAS – CMDCA AGROLÂNDIA

21/10: Adolfo Hedel- (16 Turmas – 08 palestras, 04 matutino e 04 vespertino) Tema: não é brincadeira é bullying- (cyberbullying, stalker e drogas com mais uma pincelada sobre abuso. 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano

Horário: 19hs as 20hs - Palestra para as famílias. Desafio de educar os filhos

22/10 -São João: (15 Turmas – 08 palestras, 04 matutino e 04 vespertino) Tema: Para o 1º e 2º poderia ser a contação de história da Tartamina. Tema: 3º, 4º, 5º, ano Bulling (uma pincelada sobre abuso)

Horário - 6hs 45min as 19hs 45min - local C.E. São João – Palestra para as famílias. Desafio de educar os filhos.

Educação Infantil. Horário - 19hs 45min as 20hs e 45min – local Câmara de vereadores - Palestra para as famílias da - Desafio de educar os filhos.



23 /10 - Pedro Américo- 6º ao 7º -- (18 turmas - 08 palestras 04 matutino e 04 vespertino) Tema: Um bom nome é melhor do que riqueza. E noturno **21hs as 22hs - Ensino Médio.**

23 /10 - Palestra para as famílias 6º ao 9º ano. Desafio de educar os filhos com o promotor público.
Horário: 19h30min as 20h30min

24/10- APAE- 01 palestra: 9hs 30min matutino

24/10- Rudolfo Theilacker- 02 palestras - matutino (1º e 5ª ano) e 02 Vespertino: (2º, 3º, 4º)
TEMAS: 1º e 2º ano contação de história da Tartamina 3º, 4º, 5º Bulling e uma pincelada sobre abuso.

Palestra para as famílias. Desafio de educar os filhos – Rudolfo e APAE na Câmara de Vereadores as 19hs as 20hs.

25/10 - Pedro Américo- Ensino Médio (6 palestras) 03 matutino e 02 vespertino Tema: Um bom nome é melhor do que riqueza.

Total de horas: 40hs

Total de palestras: 40

O cronograma com as turmas e horários são de responsabilidade de cada unidade escolar, bem como, a organização do espaço para as palestras.

6. DA CONTRATADA

6.1. A futura CONTRATADA será a empresa Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras de Camboriú, palestrante José Manoel Mafra CNPJ 50.304.999/001-30 com sede na Rua Eleodoro Marcos Teixeira, nº 171 – Bairro: Areias – Camboriú/SC. CEP: 89.275-000

6.2. A empresa proponente deverá:

6.2.1. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.



6.2.2. Indicar, para a oferta do programa de palestras, profissional(is) com experiência comprovada no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e na realização de palestras com crianças, jovens e famílias, com linguagem adequada, de forma lúdica e dinâmica, do município de Agrolândia.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. O CMDCA de Agrolândia, analisou as propostas apresentadas em reunião ordinária no dia 27 de agosto de 2024 e por unanimidade venceu a proposta do Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras de Camboriú pela qualidade e descrição da proposta apresentada ao CMDCA, na qual o palestrante é o senhor José Manoel Mafra. O palestrante possui uma ampla bagagem, tem conhecimentos e experiências ricas na qual compartilha e é dinâmico em cada faixa etária que trabalha com as crianças, jovens e famílias. Sendo que o mesmo, já fez palestras nas nossas escolas e fez a capacitação dos conselheiros tutelares, CMDCA, da Rede De Atendimento de Crianças e adolescente/Escuta Especializada e sua avaliação foi muito positiva em nosso município e em diversos outros, aonde prestou serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Será de inteira responsabilidade do contratado de ministrar as palestras com o conteúdo programático pré-estabelecido, podendo ser alterado a critério e a necessidade da unidade escolar, conselho tutelar e do CMDCA.

8.1.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

8.1.2. Providenciar os equipamentos ou qualquer outro material, que será utilizado nas palestras.

8.1.3. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.



8.1.4. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Para demonstrar que os preços praticados pela referida empresa são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

9.2. Desta forma, apresenta 03 (três) contratos firmados com outros órgãos da administração pública municipal (Poder Executivo e Legislativo Municipal) que seguem em anexo.

9.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Deslumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para as palestras serão utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, aprovado por unanimidade em reunião ordinária, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução nº 022 /2024 em anexo.

11.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



A dotação orçamentaria será do elemento nº 390

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Edital e disposições contratuais.

Agrolândia, 01 de outubro de 2024.

HERIETE KARSTEN
PRESIDENTE CMDCA